



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí/MG, 12 de fevereiro de 2020.

Prof. Aldo Ambrosio Morelli

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 9/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Relatora Vereadora Cibeles Maria da Silva:

Este projeto de lei visa criar a Comissão Permanente Processante, para atuar nos processos administrativos disciplinares e sindicâncias, nos moldes do Estatuto dos Servidores Públicos.

A Comissão será constituída por três membros titulares e três membros suplentes, todos ocupantes de cargos permanentes da Administração Pública Municipal, e serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de decreto. Os servidores que compuserem a Comissão Permanente Processante não poderão ocupar cargos comissionados, no período em que estiverem na referida Comissão. O mandato dos membros titulares e suplentes da Comissão Permanente será de dois anos, permitidas as reconduções e substituições, desde que devidamente fundamentadas. Os membros suplentes atuarão nos procedimentos sempre que houver impedimento, suspeição, incompatibilidades ou qualquer outra circunstância que exija o afastamento dos membros titulares da comissão.

Será concedida uma gratificação de 25% do salário base do presidente e 20% do salário base do secretário e membro auxiliar. Os membros suplentes da referida comissão somente terão direito ao recebimento da gratificação quando substituírem os titulares. Essa gratificação é justa, pois a responsabilidade assumida é enorme, além de serem visados pelos indiciados, muitas vezes tornando-se malquistos por eles. O



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



servidor somente fará jus à gratificação durante o período em que efetivamente trabalhar na função, sendo que os valores recebidos não incorporarão aos seus vencimentos.

Atualmente, há grande dificuldade para nomear membros para compor as comissões processantes, diante das constantes escusas e também porque os servidores têm direito a 8 dias de licença, comprometendo o serviço público.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.


Cibeles Maria da Silva
Relatora

Voto do Vogal Vereador Jamil Xavier de Carvalho Neto:

Sou favorável à aprovação deste projeto.


Jamil Xavier de Carvalho Neto
Vogal

Voto da Presidente da Comissão Vereadora Maria Aparecida de Paula (Cida):

Sou favorável à aprovação deste projeto.


Maria Aparecida de Paula (Cida)
Presidente da Comissão